



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.850, DE 15 DE JULHO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOCAL QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça do Trabalhador”, o local onde se localiza o lote de terreno nº 11, da quadra nº 10, setor 8 (SO8), localizado no Bairro 1º de Maio, em frente à Av. Ouro Preto.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de julho de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 49/2011, de autoria da Vereadora Branca de Castilha Souza Cunha”